



## **CARTA CONTRATO N.º 013/2025**

Ref.: Processo n.º 143/2025

Detentor Contrato n.º 255/2025

**MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ALMEIDA**

CPF: 009.179.636-95

End: Avenida Luiz Resende, n.º 780 – Distrito de Costas

Paraisópolis – Minas Gerais/MG CEP 37.660-000

Telefone: (35) 99956-2022

Comunicamos a V. Sª ter sido dispensada a licitação pelo Senhor Diretor do Departamento Municipal de Saúde, designado pelo Decreto Municipal n.º 3.716 de 04 de janeiro de 2021, com fulcro no disposto no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, visando a **contratação de pessoa física para locação de imóvel, no Distrito de Costas, destinado ao alojamento dos voluntários da ONG POR 1 SORRISO, pelo período de 21 a 27 de julho de 2025, para atender às demandas do Departamento Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto neste Edital e seus anexos.** Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 95 da retro mencionada lei, esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADA e SENADO ou CONTRATANTE.

### **1. CONDIÇÕES GERAIS**

Fazem parte do presente instrumento a manifestação do gestor, a proposta apresentada pela CONTRATADA, no que couber, devendo o serviço ofertado ser executado de acordo com o Termo de Referência.

1.1 Tem-se a necessidade da Contratação de pessoa física para locação de imóvel, no Distrito de Costas, destinado ao alojamento dos voluntários da ONG POR 1 SORRISO, pelo período de 21 a 27 de julho de 2025, para atender às demandas do Departamento Municipal de Saúde de Paraisópolis/MG.

1.2 Tal necessidade se se justifica pela necessidade de alojar os membros, tendo em vista que a pousada credenciada não comporta o número de voluntários necessários para realização do projeto, que atenderá aos munícipes assistidos pelo Departamento Municipal de Saúde, não havendo outros estabelecimentos regularizados para prestação do referido serviço

1.3 O prazo de vigência da contratação será de acordo com os dias solicitados pelo Projeto da ONG POR 1 SORRISO, contados da assinatura do contrato. A empresa contratada após a assinatura do pacto contratual realizará a prestação de serviços solicitados, conforme Ordem de Fornecimento;



## 2. PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR
01	Locação de Imóvel	SV	01	R\$7.800,00

2.1 O valor global desta Carta-Contrato é de **R\$7.800,00** (sete mil e oitocentos reais) e compreende todos os custos diretos e indiretos necessários à prestação do serviço.

## 3. DO REAJUSTE

3.1. Os preços desta carta-contrato serão fixos e irrevogáveis.

## 4. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

4.1 O pagamento será efetuado em uma única parcela, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da nota fiscal, em 3 (três) vias, com a discriminação do fornecimento do produto, acompanhada de uma cópia da nota de empenho.

## 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária: **02.08.01.10.301.1020.2.797 33.90.36/ Ficha 230.**

## 6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1 Caberá ao Diretor de Saúde designar um fiscal para promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento desta carta-contrato.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1 O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, às seguintes multas:

- I) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta-contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;
- II) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor global desta carta-contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda a Administração, a seu critério, cancelar a nota de empenho, e impor outras sanções legais cabíveis.
- III) além das multas acima previstas, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa correspondente a até 10% (dez por cento) do **valor global** deste contrato, fixada, a critério da Administração, em função da gravidade apurada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG  
Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000  
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## **8. DA RESCISÃO**

8.1 A rescisão contratual será motivada, nos termos do disposto nos artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021.

## **9. DA VIGÊNCIA**

9.1 Esta carta-contrato terá vigência por 10 (dez) dias consecutivos, a partir da data de sua assinatura, com fulcro no Art. 84, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

## **10. DO FORO**

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Paraisópolis - MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, encaminhamos a V. Sª a presente carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Paraisópolis, 21 de julho de 2025.

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE**

**Alex Ferreira**  
Diretor de Saúde

**MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ALMEIDA – CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG  
Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000  
Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 255 /2025  
CARTA-CONTRATO n.º 013/2025**

Partes: **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**  
**MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ALMEIDA**

**OBJETO:** contratação de pessoa física para locação de imóvel, no Distrito de Costas, destinado ao alojamento dos voluntários da ONG POR 1 SORRISO, pelo período de 21 a 27 de julho de 2025, para atender às demandas do Departamento Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR
01	Locação de Imóvel	SV	01	R\$7.800,00

**VALOR GLOBAL: R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**

Data da Assinatura: 21/07/2025

Prazo de Vigência: 27/07/2025

Em atendimento ao Decreto Municipal n.º 4004/2022, c/c a Lei Municipal 2433/15 de 10/09/2015, certifico que este ato de deferimento foi publicado em 21/07/2025.

*Aline Barbosa e Castro*  
Setor de Licitações